



Prefeitura do Município de Cajamar

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022



Resolução CMAS Nº. 015/2025 de 15 de julho de 2025

“Dispõe sobre a deliberação dos recursos de transferência voluntária da Emenda Impositiva nº 41190001.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022 e, Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº. 177/2024, que dispõe sobre os critérios de transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, alocados na Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS” e dá outras providências.

Considerando a Portaria MDS nº 1044/2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS e dá outras providências;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 15 de julho de 2025, conforme ata nº. 009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos de transferência voluntária da Emenda Impositiva nº 41190001, do Orçamento Geral da União (OGU) 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social de Cajamar, destinado ao Instituto Millenium – CNPJ nº. 05.326.856/0001-75.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cajamar, 15 de julho de 2025.



Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS - biênio 2025/2027